



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 055/2017**

Data: 16 de março de 2017

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 50/2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art 1º** Fica incluído o Parágrafo 3º no Artigo 41 da Lei nº 050/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art 41.*

*[...]*

*§3º - A poda de galhos em arvores que estejam sob ou próximas da rede elétrica, a poda, remoção e destinação final, somente poderão ser realizadas pela concessionária detentora da concessão de energia elétrica no município de Itapoá e será normatizada por lei própria.”*

**Art 2º** Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de março 2017.

Marlon Roberto Neuber  
Prefeito Municipal